



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

**EDITAL Nº 10/2022/PNA/REI/IFTO, DE 17 DE MARÇO DE 2022
RETIFICAÇÃO Nº 1**

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO
CAMPUS PORTO NACIONAL COM A FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE
GESTÃO DO IFTO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação - MEC e de suas entidades vinculadas, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 1** do Edital de Chamamento para inscrição de servidores em exercício no *campus* Porto Nacional com a finalidade de participação no Programa de Gestão do IFTO, observadas as disposições constantes no presente Edital, no Regulamento do Programa de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Instituto Federal do Tocantins aprovado pela Resolução CONSUP/IFTO nº 13, de 21 de janeiro de 2021 e na Portaria REI/IFTO nº 32, de 13 de dezembro de 2021, que divulga a Tabela de Atividades do Programa de Gestão, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Ficam acrescidos ao item 9, do presente edital, os subitens 9.1.1 e 9.3.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

9.1 As inscrições serão realizadas, conforme o prazo estabelecido no cronograma do item 12, exclusivamente, por meio do SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública;

9.1.1. Excepcionalmente, quando devidamente justificado, a inscrição poderá ser reaberta mediante requerimento do servidor com manifestação favorável da Direção-geral, podendo a análise da inscrição ser feita de forma extemporânea ao período inicialmente descrito no subitem 9.1 do presente edital, podendo ser deferida ou indeferida pela comissão conforme avaliação da chefia imediata no que se refere ao atendimento dos requisitos.

9.1.2 Em caso de inscrições extemporânea fica estabelecido o lançamento no SUAP de período de inscrição de até 05 (cinco) dias.

9.2 Em caso de mudança de setor, o servidor poderá fazer uma repactuação de atividades, desde que as atividades do novo setor se enquadrem no programa de gestão e tenha anuência da nova chefia imediata;

9.3 Os servidores removidos de outras unidades para o *Campus* Porto Nacional ou novos servidores que desejarem participar do PGT poderão solicitar a abertura de um novo edital de chamamento;

9.3.1 Como forma alternativa ao subitem 9.3, pode ser aplicado o disposto no subitem 9.1.1 aos servidores removidos de outras unidades para o *Campus* Porto Nacional ou aos novos servidores que desejarem participar do PGT, sem a necessidade de abertura de um novo edital para inscrição no programa.

9.4 Somente será admitida uma única inscrição por servidor no presente edital. Em caso de mais de uma inscrição será considerada a última.

9.5 O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do servidor e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes.

9.6 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do presente chamamento público, acessando a página do IFTO.

9.7 A comissão responsável não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.8 A inscrição no presente edital implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o servidor alegar desconhecimento.

Porto Nacional, 27 de julho de 2022

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 27/07/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1699753** e o código CRC **39DAA31D**.

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO — (63) 3363-9700
www.iftto.edu.br — portonacional@iftto.edu.br